



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6053

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Data: 26/04/2001

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 16, de 03/05/2001. Modifica dispositivos do artigo 123 e 134 do Regimento Interno da Câmara de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 50 **Número de folhas:** 05

Resolução nº 16/2001

03.05.2001

Espécie: PR
Categoria: Modificação
Cl: 08
Ordem: 50
nº fls: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2001

AUTOR:
Vereador – Sebastião Pimenta

ASSUNTO:
Modifica dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Artigo 123 - terceira parte - encerramento
Artigo 134 - Verificação de quorum -
elaboração da mesa - na votação nominal
por escrutínio secreto.

Caixa

MOVIMENTO	
Entrada em 26/04/2001	
À Comissão de Legislação e Justiça.	
1 -	_____
2 -	<i>APROVAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA</i>
3 -	<i>CIA. EM: 03.05.2001</i>
4 -	_____
5 -	_____
6 -	_____
7 -	_____
8 -	_____
9 -	_____
10 -	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 16, de 03 de maio de 2.001.

Modifica Dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG., aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica suprimido o inciso II da Terceira Parte do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando o seu inciso I a vigorar com a seguinte redação:

“Art.123 - (...)

Terceira Parte

I - encerramento.”

Art.2º - Fica suprimido o inciso V do art. 134 do Regimento Interno, passando seus incisos II, III e IV a vigorar com a seguintes redações:

“Art. 134 - (...)

II - na verificação de “quorum”;

III - na eleição da mesa;

IV - na votação nominal e por escrutínio secreto”.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de maio de 2.001.

Sebastião pimenta
Presidente da Câmara

Maria Helena Q. Lopes
1ª Secretária

JORNAL DE MONTES CLAROS
05.05.2001



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N.º 16, de 03 de maio de 2.001.

Modifica Dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG., aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso II da Terceira Parte do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando o seu inciso I a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 123 – (...)
Terceira Parte
I – encerramento.”**

Art. 2º - Fica suprimido o inciso V do art. 134 do Regimento Interno, passando seus incisos II, III e IV a vigorar com a seguintes redações:

**“Art. 134 – (...)
II – na verificação de “quorum”;
III – na eleição da mesa;
IV – na votação nominal e por escrutínio secreto”.**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de maio de 2.001.


Sebastião Pimenta
Presidente da Câmara


Maria Helena Q. Lopes
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / 2001

Modifica Dispositivos do Regimento Interno.

A Câmara Municipal aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso II da Terceira Parte do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando o seu inciso I a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 123 – (...)
Terceira Parte
I – encerramento.”**

Art. 2º - Fica suprimido o inciso V do art. 134 do Regimento Interno, passando seus incisos II, III e IV a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 134 – (...)
II – na verificação de “quorum”;
III – na eleição da mesa;
IV – na votação nominal e por escrutínio secreto.”**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 26 de abril de 2001

VEREADOR SEBASTIÃO PIMENTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 02 DE MAIO DE 2001
PRESIDENTE

É LEGAL e CONSTITUCIONAL

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
EM DE DE 20
PRESIDENTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Câmara Municipal aprovou e por sua Mesa promulgou a

seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica regulamentado o modo de funcionamento da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 133 - (...) Tercina Paralela - encerramento.

Art. 134 - Fica suprimido o inciso V do art. 14 do Regimento Interno, passando para inciso II III e IV a seguinte redação:

Art. 134 - (...)

- II - na verificação de "quorum";
- III - na eleição da mesa;
- IV - na eleição nominal e por votação secreta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, quando se der referência em contrário.

Salta das Resoluções da Câmara Municipal de Montes Claros de 2001

VEREADOR SI BASTÃO BASTÃO